

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 72578. Contrato Bacen/ADPAL 51065/2019. Objeto: Autorização para acessar a Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Gerações - Cresol Gerações. CNPJ 04.622.657/0001-41. Publicação do Extrato do Contrato: DOU de 29.11.2019, seção 3, p. 50. Base legal: Regulamento anexo à Resolução 3.913, de 5.9.2018. Data: 2.1.2024.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

258183 - Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 35.084.163). Assunto: alteração do capital de R\$5.940.000,00 para R\$9.540.000,00 (Alteração Contratual de 17.5.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 19.3.2024.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 41.310, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 02/05/2024.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 4 de março de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/05/2024	02/09/2024	compradora	vendedora	até 16.000
02/05/2024	02/01/2025	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 41.311, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 4 de março de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 19/7/2024, 19/10/2024, 19/1/2025, 19/4/2025, 19/7/2025, 19/10/2025, 19/1/2026, 19/4/2026, 19/7/2026, 19/10/2026, 19/1/2027 e 19/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 19/1/2025, 19/1/2027, 19/1/2029, 19/1/2031, 19/1/2033 e 19/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 19/9/2024, 19/3/2025, 19/9/2025, 19/3/2026, 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028, 19/9/2028, 19/3/2029, 19/9/2029 e 19/3/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 4/3/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 4/3/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 5/3/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 4/6/2024.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 4/3/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$n \text{ m} \\ P_{Urevenda} = P_{Uvenda} \times P \{ \{ \{ (fk - 1) \times S / 100 \} + 1 \} - C_{J1} \times P \{ \{ \{ (fk - 1) \times k = 1 \} \} \} \} \\ q \\ S / 100 \} + 1 \} - C_{J2} \times P \{ \{ \{ (fk - 1) \times S / 100 \} + 1 \} \} \\ k = 1 \\ m \text{ em que:}$$

I - $P_{Urevenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - P_{Uvenda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - C_{J1} corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - C_{J2} corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtivo.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores " C_{J1} " e " C_{J2} " contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 41.314, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 1º de março de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 1.3.2024 a 30.3.2024: 0,7733% (sete mil, setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento);

b) de 1.3.2024 a 31.3.2024: 0,7733% (sete mil, setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento);

c) de 1.3.2024 a 1.4.2024: 0,7733% (sete mil, setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 1.3.2024 a 30.3.2024: 1,0074 (um inteiro e setenta e quatro décimos de milésimo);

b) de 1.3.2024 a 31.3.2024: 1,0074 (um inteiro e setenta e quatro décimos de milésimo);

c) de 1.3.2024 a 1.4.2024: 1,0074 (um inteiro e setenta e quatro décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 1.3.2024 a 30.3.2024: 0,0331% (trezentos e trinta e um décimos de milésimo por cento); b) de 1.3.2024 a 31.3.2024: 0,0331% (trezentos e trinta e um décimos de milésimo por cento); c) de 1.3.2024 a 1.4.2024: 0,0331% (trezentos e trinta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2023

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 1/2023. Processo: 19.00.1500.0005975/2023-98. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: DNA TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 73.254.070/0001-40.

Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 11/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/5/2024 a 10/5/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original. Valor do Termo: R\$ 171.999,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais). Data de Assinatura: 1/3/2024. Programa (PTRES): 174666. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33904007 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares). Nota de Empenho: 2024NE000040.

Signatário da Contratante: FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX. Signatário da Contratada: ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS, CPF nº XXX.876.480-XX.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Procuradoria-Geral de Justiça

Espécie: Termo de Adesão n.º CONV 005/2024. Procedimento de Gestão Administrativa MPDFT nº 19.04.3105.0014114/2024-70. Convenientes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ: 03.160.007/0001-69. Objeto: Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal. Signatários: MPDFT: GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça e CNMP: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente da Comissão de Saúde. Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

